

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 007/2000 – CIB/PR

A **COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE DO PARANÁ - CIB/PR**, reunida ordinariamente no dia 14 de agosto de 2000, no uso de suas atribuições regimentais, em aditamento à Resolução n.º 006/2000, e

Considerando que há municípios que estão sem receber recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, em razão de não possuírem CND/INSS, por estarem inadimplentes com tributos federais;

Considerando que a seleção desses municípios para participação no referido Programa gerou expectativa nos próprios participantes;

Considerando também que o gestor estadual não pretende causar a interrupção das atividades já iniciadas nos municípios escolhidos, prejudicando a população atendida;

E considerando as exigências da Gerência de Projetos de 07 a 14 anos da SEAS, contidas no Ofício MPAS/SEAS n.º 138 de 20 de junho de 2000,

R E S O L V E

Art. 1º. Manifestar-se favoravelmente ao pagamento da Jornada Ampliada pela Gestão Estadual aos municípios de **Araucária, Fazenda Rio Grande, Guarapuava, Imbituva, São Mateus do Sul, Rio Branco do Sul e Terra Boa**, que se encontram inadimplentes com o INSS, ***em caráter estritamente excepcional***, com a única finalidade de evitar prejuízo aos atendidos pelo Programa, uma vez que não há intenção de retrocesso por parte desta Comissão no processo de descentralização da assistência social.

Parágrafo único: A referida mudança e repasse dos recursos dar-se-á ***sem alteração*** do modelo de gestão em que se encontram.

P U B L I Q U E – S E.

Curitiba, 15 de agosto de 2000.

FANI LERNER
Coordenadora da CIB / PR